



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2045 DE 08 DE MAIO DE 2019.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:**

**Artigo 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1124 de 19 de setembro de 2018 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1135 de 22 de novembro de 2018, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme aprovado pela Lei Municipal nº 1147 de 08 de maio de 2019.

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0111 – Desporto e Lazer  
011101 – Esportes  
27 – Desporto e Lazer  
27 812 – Desporto Comunitário  
27 812 0020 – Manutenção do Desporto e Lazer  
27 812 0020 2034 0000 – Manutenção do Setor  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos 02 – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0111 – Desporto e Lazer  
011101 – Esportes  
27 – Desporto e Lazer  
27 812 – Desporto Comunitário  
27 812 0020 – Manutenção do Desporto e Lazer  
27 812 0020 2034 0000 – Manutenção do Setor  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos 02 – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0107 – Saúde  
010701 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
10 301 – Atenção Básica  
10 301 0009 – Manutenção do Sistema de Saúde  
10 301 0009 1003 0000 – Aquisição de Equipamentos  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recursos 05 – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Artigo 2º** Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, a anulação parcial da reserva de contingência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1135 de 22 de novembro de 2018, inciso II do Artigo 4º e Lei Municipal nº 1138 de 19 de dezembro de 2018.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0102 – Executivo  
010203 – Administração e Planejamento  
99 – Reserva de Contingência  
99 999 – Reserva de Contingência  
99 999 0005 – Administração e Planejamento  
99 999 0005 0001 0000 – Reserva de Contingência  
023 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência  
Saldo Disponível – R\$ 799.100,00 (setecentos e noventa e nove mil e cem reais)  
Anulação Parcial – R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)  
Saldo Atualizado – 524.100,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e cem reais)

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 08 de maio de 2019.

*Rogério Cleber Peres*

Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural e publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 08 de maio de 2019.

*Tânia de Carvalho*  
Secretaria